

# Ameaça às exportações brasileiras

DEZ 1988

MARCOS VINÍCIUS PRATINI DE MORAIS

**A**videz de alguns e a incomprensão de outros ameaçam o crescimento das exportações brasileiras e a sustentação do crescimento industrial em 1989 e nos anos futuros. Essa ameaça, de um lado, vem da interpretação por alguns Secretários de Fazenda de dispositivo contido na nova Constituição a respeito do tratamento fiscal a ser dado aos produtos manufaturados exportados.

As Constituições brasileiras consagraram o princípio, universalmente adotado, de que um país não tributa súditos de outras nações. Esse princípio materializa-se pela não incidência de tributos nas exportações. Ao tornar imune à tributação os produtos no país de origem permite-se uma igualdade de tratamento fiscal no país de destino, não se praticando portanto a bitributação dos produtos objeto do comércio internacional. As consequências dessa prática universal refletem-se num pulante comércio internacional, hoje de valor ao redor dos três trilhões de dólares, e onde cada país procura especializar-se na produção daquilo onde é mais eficaz e eficiente, trocando seus produtos de menor custo por outros produzidos mais eficientemente no exterior.

O artigo 155 da nova Constituição, que confirmou a não incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na exportação de produtos industrializados, excluiu do benefício os produtos semi-elaborados. O problema reside precisamente na interpretação do que sejam produtos semi-elaborados, a ser feita por convênio no Confaz pelos Secretários estaduais de Fazenda, até que venha a ser aprovada lei complementar sobre a matéria. Uma interpretação exageradamente ampla, como querem alguns Secretários, poderá ampliar de modo desmesurado o rol dos produtos tributados no Brasil antes de sua saída para o exterior, tornando-os não competitivos com produtos de outras procedências em nossos principais mercados consumidores.

Por outro lado, a ameaça às exportações provém do Congresso, onde, a pretexto de realocar e cortar indiscriminadamente despesas na proposta orçamentária para atender a exigências na rolagem de dívidas estaduais, têm sido apresentadas emendas e pareceres que trazem no bojo a sensível diminuição dos recursos destinados ao financiamento das exportações. Esses financiamentos são essenciais para a própria realização das exportações, como também para assegurar a competitividade de

nossos produtos no exterior.

Uma reflexão mais aprofundada sobre o problema se faz necessária. Este ano será possível exportar cerca de 25% da produção industrial brasileira. E precisamente esta exportação que está sustentando o crescimento industrial numa conjuntura de demanda interna incerta, que levou o desemprego industrial ao nível mais baixo dos últimos anos e que tem proporcionado a necessária geração de divisas para o País. Estas exportações têm para si assegurada nos mercados compradores uma fatia de mercado que levamos anos para conquistar, e que agora podemos rapidamente perder.

No momento em que retornarmos à plenitude da democracia, atitudes que venham a comprometer o desenvolvimento industrial e a manutenção do emprego de milhares de brasileiros não são construtivas. Particularmente porque, a exemplo da fábula da galinha dos ovos de ouro, a taxação das exportações de nossos manufaturados e a diminuição do apoio financeiro não contribuirão para aumentar a arrecadação ou a diminuir o déficit público, mas, sim, a impedir a própria exportação e o progresso, diminuindo a produção, aumentando o desemprego, inibindo novos investimentos e comprometendo as divisas.